

MURAL DE PUBLICAÇÕES



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº. 19502/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 027/24

I - Objeto: Contratação de Prestação de Serviço – Comunidade Terapêutica para pessoa com transtorno do espectro autista (TEA) com deficiência intelectual, em atendimento de mandado judicial, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Contratada: CLÍNICA PRIMAVERA LTDA (CNPJ: 22.913.087/0002-01)

III - Fundamento Legal: Artigo 74, “caput”, da Lei Federal nº 14.133/21.

IV - Valor Global: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

V - Prazo: 12 (doze) meses, com início em 01/07/2024.

VI - Justificativa:

Considerando a imposição de ordem judicial no processo nº 100.3490-56.2023.8.26.0309, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jundiaí, que determina a continuidade no atendimento de internação clínica especializada a esta Municipalidade;

Considerando que o usuário é proveniente de família com múltiplas vulnerabilidades, acompanhada pelos serviços de Saúde e Assistência Social do município;

Considerando que a avaliação das equipes técnicas que acompanham o caso aponta para a impossibilidade de retorno aos cuidados da família, em virtude da fragilidade de suporte dos cuidadores e histórico do paciente;

Considerando que o serviço de moradia assistida contratado através da empresa A. MARCOS L. DO PRADO manteve atendimento multiprofissional especializado durante todo o período de acolhimento, conforme pactuado no contrato;

Considerando que, durante o período de permanência no serviço de Moradia Assistida Trieste, o CAPS III manteve acompanhamento próximo dos familiares e visitas à instituição;

Considerando, ainda, que, nestas condições, a estabilidade ambiental, a continuidade das rotinas e a manutenção de figuras de apoio são aspectos fundamentais para a melhor evolução do quadro;

Trata-se de situação que exige continuidade de atendimento sob pena de prejuízo irreparável à saúde do paciente.

Quanto ao preço, tratando-se de manutenção de assistência em atendimento à ordem judicial, mantidas as condições econômicas de anterior contratação, cabe registrar que se apresenta em condição vantajosa, conforme elementos constantes dos autos do Processo SEI 19502/2024.

(Marco Antonio Viscaíno)
Diretor do Depto. Financeiro

UGPS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de Inexigibilidade de Licitação e autorizo a despesa e a emissão do empenho à A. MARCOS L. DO PRADO no valor de R\$ 156.000,00. Publique-se o respectivo Extrato.

(Tiago Texera)
Gestor da Unidade de Promoção de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO VII, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 032/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 4º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SILCON AMBIENTAL LTDA. PROCESSO: 08.270-1/18. ASSINATURA: 12/06/2024. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 1.358.720,00. OBJETO: PREST.DE SERV.DE COLETA, TRANSP., TRATAM. E DEST.FINAL DE RESID.DE SERV.DE SAÚDE DOS GRUPOS A, A2 (CARÇAÇA DE ANIMAIS DE PEQ., MÉDIO E GRANDE PORTE), B E E, DE ACÓRD COM AS RESOL.ANVISA RDC 306/04, CONAMA 358/05 E CONAMA 316/02 E RES.DE EXUMAÇÃO (CONAMA N.358/05-ART 1. - SIMIL) COM SIST.INFORM.DE PESAG.PONTO A PONTO DEST. UGISP. MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 3/2018. ASSUNTO: PRORROGADO POR 08 (OITO) MESES.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº. 1224/2024

Dispensa de Licitação nº. 12/24

I - Objeto: Contratação de serviços especializados para elaboração da Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização do Município de Jundiaí, atualização do Plano Municipal de Redução de Risco contendo as setorizações de risco em áreas delimitadas e, ainda, realização de curso de treinamento e capacitação de equipe técnica municipal, para atuação em mapeamento e gestão de risco, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

II - Fundamento Legal: Artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº. 14.133/21.

III - Contratada: INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A – IPT (CNPJ: 60.633.674/0001-55)

IV - Prazo de Entrega: 12 meses.

V - Valor Global: R\$ 1.179.937,14 (Um milhão, cento e setenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e quatorze centavos).

VI - Justificativa: A carta geotécnica apresenta-se na forma de um documento cartográfico, elaborado por meio de trabalhos de mapeamento realizados em campo e laboratório. Sintetiza o conhecimento do meio físico e seus processos geodinâmicos atuantes (geo), bem como as recomendações sobre medidas estruturais e não estruturais que devem ser adotadas (técnica) para que eventuais intervenções no ambiente sejam realizadas de maneira adequada às características geotécnicas dos terrenos.

Aos municípios, é obrigatória a elaboração de carta geotécnica, especialmente aqueles incluídos no cadastro nacional de municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos. Isso se impõe em razão da Lei Federal 12.608/2012, que estabelece a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), cuja edição foi motivada pelos eventos e desastres naturais ocorridos no início de 2011 na região serrana do estado do Rio de Janeiro, que fizeram cerca de mil vítimas fatais. Entre outras mudanças regulatórias, a PNPDEC introduziu alterações no Estatuto da Cidade (Lei Federal 10.257/2001), estabelecendo a obrigatoriedade de elaboração de plano diretor nos municípios que possuem áreas suscetíveis a processos geológicos ou hidrológicos que podem gerar desastres naturais.

A PNPDEC estabelece que o plano diretor desses municípios deve conter o mapeamento das áreas suscetíveis (cujo produto deve ser o mapa ou carta de suscetibilidade), além de requerer que a identificação e o mapeamento de áreas de risco leve em conta as cartas geotécnicas. No caso do Estado de São Paulo, todos os municípios estão obrigados a elaborar o Plano Diretor e, para tanto, devem considerar as diretrizes das cartas geotécnicas. Na conhecida Lei Lehmann (Lei Federal 6.766/1979), que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, a PNPDEC estabeleceu dispositivo que vincula, no caso dos municípios com áreas suscetíveis, a aprovação de novos projetos de parcelamento do solo (loteamento e/ou desmembramento) ao atendimento dos requisitos constantes da carta geotécnica de aptidão à urbanização. Na Lei Federal 12.340/2010, que dispõe sobre a transferência de recursos da União para que os estados e municípios possam atuar na prevenção de desastres naturais e, assim, aumentar sua resiliência ante as prováveis consequências negativas de possíveis eventos de alta severidade, a PNPDEC fixou um conjunto de cinco requisitos básicos que as prefeituras devem possuir para acessar esses recursos.

A escolha do IPT para o desenvolvimento do Projeto em pauta, ressalta-se pela metodologia de trabalho por ele apresentada, a qual possui característica diferenciada, uma vez que se propõe a realização de “Elaboração da Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização, atualização do Plano Municipal de Redução de Risco com setorização de risco em 46 áreas e realização de curso de treinamento sobre gestão de risco” no município de Jundiaí. A sua execução implica, obrigatoriamente, em competências tecnológicas e formações profissionais distintas, envolvendo geólogos, geógrafos, engenheiros e tecnólogos especialistas em cartografia geotécnica e análise de riscos geológico/geotécnicos da Seção de Planejamento Territorial, Recursos Hídricos, Saneamento e Florestas – SPRSF e da Seção de Investigações, Riscos e Gerenciamento Ambiental- SIRGA, ambas da Unidade de Negócios em Cidades, Infraestrutura e Meio Ambiente do IPT – CIMA.

Além disso, o IPT conta com cerca de 40 laboratórios capacitados e equipe de pesquisadores e técnicos altamente qualificados, atuando nos mais diversos segmentos como geologia, recursos hídricos, saneamento, habitação, meio ambiente, energia, transportes, petróleo & gás, construção civil, materiais, saúde e segurança. O IPT possui ampla tradição na área de cartografia geotécnica, tendo elaborado as primeiras cartas geotécnicas de áreas urbanas no País. O Instituto conta com equipes especializadas em projetos de pesquisa aplicada e serviços tecnológicos nas áreas de recursos hídricos superficiais e subterrâneos, cartografia geotécnica e geoambiental, análise e gestão de riscos geológico/geotécnicos, avaliação de impactos ambientais, planejamento territorial e geoprocessamento.

**ADMINISTRAÇÃO**

Pelas razões expostas, justificamos a contratação do IPT – Institutos de Pesquisas Tecnológicas, com fundamento no inciso XV, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de execução de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual por empresa de notória especialização no desenvolvimento trabalhos de análises e mapeamento realizados em campo e laboratório compatíveis com o objeto desta contratação conforme demonstrado nos autos e em conformidade com as atividades incumbidas em estatuto na execução de projetos de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico.

Além das justificativas acima apresentadas, justificamos, ainda, que os preços propostos pela contratada são tabelados e praticados por ela em outros órgãos públicos, estando esses de acordo com mercado, considerando o comparativo com os preços dos serviços, dispostos por outros órgãos oficiais, exemplo o DER – Departamento de Estradas e Rodagem, conforme consta dos autos.

(Eduardo César Valença)

Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

UGISP/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS – IPT no valor de R\$ 1.179.937,14 Publique-se o respectivo Extrato.

(Adilson Rodrigues Rosa)

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 111/2024
OBJETO: CARVEDILOL 12,5MG, ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG E OUTROS - RP

RESUMO DOS ATOS**DESCLASSIFICAÇÕES**

EMPRESA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 16 - CALCIO CARBONATO 1500MG(CALCIO 600MG) + COLECALCIFEROL 400UI - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 18 - LIDOCAINA 2%, GEL, COM BICO DIRECIONADOR, TUBO 30 G - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 16 - CALCIO CARBONATO 1500MG(CALCIO 600MG) + COLECALCIFEROL 400UI - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 18 - LIDOCAINA 2%, GEL, COM BICO DIRECIONADOR, TUBO 30 G - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - POMADA VITAMINA A + VITAMINA D3 + OXIDO DE ZINCO, TUBO 45 G - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 8 - SINVASTATINA 20 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 9 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 10 - CIPROTERONA ACETATO 50 MG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 10 - CIPROTERONA ACETATO 50 MG - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 12 - ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 18 - LIDOCAINA 2%, GEL, COM BICO DIRECIONADOR, TUBO 30 G - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 16 - CALCIO CARBONATO 1500MG(CALCIO 600MG) + COLECALCIFEROL 400UI - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 18 - LIDOCAINA 2%, GEL, COM BICO DIRECIONADOR, TUBO 30 G - Cota Principal - Motivo: Por desatender ao item 4.3.1. do Anexo I do edital, no tocante a ausência de informações que impossibilitam a constatação de pleno atendimento ao item, mesmo após realização de diligências.

EMPRESA: CIRÚRGICA MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - RINGER LACTATO, SOLUCAO INJETAVEL ESTERIL, FRASCO 500 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 5 - LIDOCAINA 2%, COM VASO CONSTRITOR, INJETAVEL 20 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 7 - AGUA BIDESTILADA ESTERIL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 9 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 11 - TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 15 - SORO GLICOSADO 5%, SOLUCAO INJETAVEL, SIST. FECHADO, 250 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 16 - CALCIO CARBONATO 1500MG(CALCIO 600MG) + COLECALCIFEROL 400UI - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 18 - LIDOCAINA 2%, GEL, COM BICO DIRECIONADOR, TUBO 30 G - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - POMADA VITAMINA A + VITAMINA D3 + OXIDO DE ZINCO, TUBO 45 G - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 9 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 18 - LIDOCAINA 2%, GEL, COM BICO DIRECIONADOR, TUBO 30 G - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: DF MEDICAL LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 8 - SINVASTATINA 20 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 9 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 18 - LIDOCAINA 2%, GEL, COM BICO DIRECIONADOR, TUBO 30 G - Cota Reservada - Motivo: Por desatender ao item 4.3.1. do Anexo I do edital, no tocante a ausência de informações que impossibilitam a constatação de pleno atendimento ao item, mesmo após realização de diligências.

Item: 18 - LIDOCAINA 2%, GEL, COM BICO DIRECIONADOR, TUBO 30 G - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme



ADMINISTRAÇÃO

abaixo:

Item: 18 - LIDOCAINA 2%, GEL, COM BICO DIRECIONADOR, TUBO 30 G - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.
EMPRESA: FUTURA COM. PRODS. MED. HOSPIT. LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 18 - LIDOCAINA 2%, GEL, COM BICO DIRECIONADOR, TUBO 30 G - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 18 - LIDOCAINA 2%, GEL, COM BICO DIRECIONADOR, TUBO 30 G - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: L. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - POMADA VITAMINA A + VITAMINA D3 + OXIDO DE ZINCO, TUBO 45 G - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 8 - SINVASTATINA 20 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 9 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 12 - ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 18 - LIDOCAINA 2%, GEL, COM BICO DIRECIONADOR, TUBO 30 G - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 18 - LIDOCAINA 2%, GEL, COM BICO DIRECIONADOR, TUBO 30 G - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 9 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG - Cota Principal - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 18 - LIDOCAINA 2%, GEL, COM BICO DIRECIONADOR, TUBO 30 G - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: MKM DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 8 - SINVASTATINA 20 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 9 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: NOGUEIRA & BUZANELI DROGARIA LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - POMADA VITAMINA A + VITAMINA D3 + OXIDO DE ZINCO, TUBO 45 G - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 5 - LIDOCAINA 2%, COM VASO CONSTRITOR, INJETAVEL 20 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 8 - SINVASTATINA 20 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 12 - ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 15 - SORO GLICOSADO 5%, SOLUCAO INJETAVEL, SIST. FECHADO, 250 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: NORTH MED DISTRIB. DE PRODS. MEDIC. E HOSPIT. LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - LIDOCAINA 2%, COM VASO CONSTRITOR, INJETAVEL 20

ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 11 - TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - POMADA VITAMINA A + VITAMINA D3 + OXIDO DE ZINCO, TUBO 45 G - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 12 - ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 16 - CALCIO CARBONATO 1500MG(CALCIO 600MG) + COLECALCIFEROL 400UI - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 16 - CALCIO CARBONATO 1500MG(CALCIO 600MG) + COLECALCIFEROL 400UI - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: P&P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - POMADA VITAMINA A + VITAMINA D3 + OXIDO DE ZINCO, TUBO 45 G - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 5 - LIDOCAINA 2%, COM VASO CONSTRITOR, INJETAVEL 20 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 9 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 18 - LIDOCAINA 2%, GEL, COM BICO DIRECIONADOR, TUBO 30 G - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 9 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR L. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 16 - CALCIO CARBONATO 1500MG(CALCIO 600MG) + COLECALCIFEROL 400UI - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 18 - LIDOCAINA 2%, GEL, COM BICO DIRECIONADOR, TUBO 30 G - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA EPP. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar a declaração de disponibilidade e vigência dos documentos, desatendendo ao item 8.2.1.1. do Anexo I do Edital.

ITENS DESERTOS

6 - (22598) METILPREDNISOLONA ACETATO 40 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - COTA PRINCIPAL

6 - (22598) METILPREDNISOLONA ACETATO 40 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - COTA RESERVADA

17 - (57907) NICOTINA 7 MG, ADESIVO TRANSDERMICO, KIT COM 7 ADESIVOS - COTA PRINCIPAL

17 - (57907) NICOTINA 7 MG, ADESIVO TRANSDERMICO, KIT COM 7 ADESIVOS - COTA RESERVADA

ITENS FRACASSADOS

10 - (31011) CIPROTERONA ACETATO 50 MG - COTA PRINCIPAL

10 - (31011) CIPROTERONA ACETATO 50 MG - COTA RESERVADA

**ADMINISTRAÇÃO**

18 - (68541) LIDOCAINA 2%, GEL, COM BICO DIRECIONADOR, TUBO 30 G - COTA PRINCIPAL

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 12/06/2024 11:51:23.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 12/06/2024 12:51:23

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 111/2024 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

DROGAFONTE LTDA - Item(ns) :

5 - LIDOCAINA 2%, COM VASO CONSTRITOR, INJETAVEL 20 ML - Cota Reservada - Marca: HYPOFARMA-M(MG) - R\$ 5,0000/FRASCO/AMP

5 - LIDOCAINA 2%, COM VASO CONSTRITOR, INJETAVEL 20 ML - Cota Principal - Marca: HYPOFARMA-M(MG) - R\$ 5,0000/FRASCO/AMP

CONQUISTA DISTRI DE MEDIC E PROD HOSP LTDA - Item(ns) :

1 - POMADA VITAMINA A + VITAMINA D3 + OXIDO DE ZINCO, TUBO 45 G - Cota Principal - Marca: NATIGLÓS/NATIVITA - R\$ 2,2700/TUBO

1 - POMADA VITAMINA A + VITAMINA D3 + OXIDO DE ZINCO, TUBO 45 G - Cota Reservada - Marca: NATIGLÓS/NATIVITA - R\$ 2,2700/TUBO

CIMED INDUSTRIA S.A. - Item(ns) :

8 - SINVASTATINA 20 MG - Cota Reservada - Marca: GENÉRICO - CIMED - CX C/ 400 CP - R\$ 0,0480/COMPRIMIDO

8 - SINVASTATINA 20 MG - Cota Principal - Marca: GENÉRICO - CIMED - CX C/ 400 CP - R\$ 0,0480/COMPRIMIDO

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns) :

11 - TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Principal - Marca: HIPOLABOR 1134301560044 - R\$ 1,3800/AMPOLA

11 - TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Reservada - Marca: HIPOLABOR 1134301560044 - R\$ 1,3800/AMPOLA

FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Item(ns) :

2 - RINGER LACTATO, SOLUCAO INJETAVEL ESTERIL, FRASCO 500 ML - Cota Reservada - Marca: JP - R\$ 6,4600/FRASCO

2 - RINGER LACTATO, SOLUCAO INJETAVEL ESTERIL, FRASCO 500 ML - Cota Principal - Marca: JP - R\$ 6,4600/FRASCO

7 - AGUA BIDESESTILADA ESTERIL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500 ML - Cota Principal - Marca: JP - R\$ 5,0600/FRASCO

7 - AGUA BIDESESTILADA ESTERIL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500 ML - Cota Reservada - Marca: JP - R\$ 5,0600/FRASCO

14 - SORO GLICOSADO 5%, SOLUCAO INJETAVEL, SIST. FECHADO, 500 ML - Cota Principal - Marca: JP - R\$ 4,8200/FRASCO

14 - SORO GLICOSADO 5%, SOLUCAO INJETAVEL, SIST. FECHADO, 500 ML - Cota Reservada - Marca: JP - R\$ 4,8200/FRASCO

15 - SORO GLICOSADO 5%, SOLUCAO INJETAVEL, SIST. FECHADO, 250 ML - Cota Principal - Marca: JP - R\$ 3,5000/FRASCO

15 - SORO GLICOSADO 5%, SOLUCAO INJETAVEL, SIST. FECHADO, 250 ML - Cota Reservada - Marca: JP - R\$ 3,5000/FRASCO

PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns) :

13 - CARVEDILOL 12,5 MG - Cota Principal - Marca: GENERICO/EMS - R\$ 0,0840/COMPRIMIDO

GRAZIELA VELANI A. COM. DE MED. LTDA EPP - Item(ns) :

16 - CALCIO CARBONATO 1500MG(CALCIO 600MG) + COLECALCIFEROL 400UI - Cota Principal - Marca: DOLOTRAT - R\$ 0,2290/COMPRIMIDO

16 - CALCIO CARBONATO 1500MG(CALCIO 600MG) + COLECALCIFEROL 400UI - Cota Reservada - Marca: DOLOTRAT - R\$ 0,2290/COMPRIMIDO

MKM DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA ME - Item(ns) :

3 - PARACETAMOL 200 MG/ML, GOTAS, FRASCO 15 ML - Cota Principal - Marca: GENÉRICO - E.M.S S/A - R\$ 1,1380/FRASCO

3 - PARACETAMOL 200 MG/ML, GOTAS, FRASCO 15 ML - Cota Reservada - Marca: GENÉRICO - E.M.S S/A - R\$ 1,1380/FRASCO

4 - OLEO MINERAL LIQUIDO, FRASCO 100 ML - Cota Principal - Marca: ÓLEO MINERAL - AIRELA - R\$ 2,8799/FRASCO

4 - OLEO MINERAL LIQUIDO, FRASCO 100 ML - Cota Reservada - Marca: ÓLEO MINERAL - AIRELA - R\$ 2,8799/FRASCO

13 - CARVEDILOL 12,5 MG - Cota Reservada - Marca: GENÉRICO - E.M.S S/A - R\$ 0,0900/COMPRIMIDO

ALFALAGOS LTDA - Item(ns) :

9 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG - Cota Principal - Marca: BELFAR - R\$ 0,0473/COMPRIMIDO

9 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG - Cota Reservada - Marca: BELFAR - R\$ 0,0473/COMPRIMIDO

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - Item(ns) :

12 - ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG - Cota Reservada - Marca: ZYDUS - R\$ 0,1500/COMPRIMIDO

12 - ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG - Cota Principal - Marca: ZYDUS - R\$ 0,1500/COMPRIMIDO

P&P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns) :

18 - LIDOCAINA 2%, GEL, COM BICO DIRECIONADOR, TUBO 30 G - Cota Reservada - Marca: LIDOCAINA GELEIA 20MG/G DE 30G C/ 100 BIS (LABCAIN - R\$ 4,7400/TUBO

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 125/2024

OBJETO: EXTINTOR, RECARGA-EXTINTOR, MANGUEIRA DE INCENDIO E OUTROS - RP

RESUMO DOS ATOS**DECLASSIFICAÇÕES**

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 13/06/2024 11:16:43
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 13/06/2024 12:16:43

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 125/2024 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

EXTINTORES BRASIL EIRELI EPP

Lote: LOTE 01

Item(ns) :

1 - RECARGA-EXTINTOR DE PO QUIMICO SECO (4 KG) - Marca: PRÓPRIA - R\$ 34,00/UNIDADE

2 - RECARGA-EXTINTOR DE GAS CARBONICO (CO2) (6 KG) - Marca: PRÓPRIA - R\$ 60,00/UNIDADE

3 - RECARGA-EXTINTOR DE PO QUIMICO SECO (6 KG) - Marca: PRÓPRIA - R\$ 54,00/UNIDADE

4 - RECARGA-EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA (10 L) - Marca: PRÓPRIA - R\$ 27,00/UNIDADE

5 - RECARGA-EXTINTOR DE PO QUIMICO SECO (1 KG) - Marca: PRÓPRIA - R\$ 80,00/UNIDADE

6 - RECARGA-EXTINTOR DE GAS CARBONICO (CO2) (10 KG) - Marca: PRÓPRIA - R\$ 90,00/UNIDADE

11 - RECARGA-EXTINTOR DE PO QUIMICO SECO (12 KG) - Marca: PRÓPRIA - R\$ 84,00/UNIDADE

12 - RECARGA-EXTINTOR DE PO QUIMICO SECO (8 KG) - Marca: PRÓPRIA - R\$ 64,00/UNIDADE

13 - RECARGA-EXTINTOR DE GAS CARBONICO (CO2) (4 KG) - Marca: PRÓPRIA - R\$ 40,00/UNIDADE

15 - TESTE-MANGUEIRA DE INCENDIO - Marca: PRÓPRIA - R\$ 20,00/UNIDADE

17 - RECARGA-EXTINTOR DE PO QUIMICO SECO (20 KG) - Marca: PRÓPRIA - R\$ 90,00/UNIDADE

20 - RECARGA-EXTINTOR DE PO QUIMICO SECO (50 KG) - Marca: PRÓPRIA - R\$ 200,00/UNIDADE

24 - RECARGA-EXTINTOR CARRETA ESPUMA MECANICA (50 LTS) - Marca: PRÓPRIA - R\$ 200,00/PECA

28 - RECARGA-EXTINTOR DE PO QUIMICO COM AMPOLA (PQA) 50



ADMINISTRAÇÃO

KGS - Marca: PRÓPRIA - R\$ 200,00/UNIDADE
29 - RECARGA-EXTINTOR DE PO QUIMICO COM AMPOLA (PQA) 20
KGS - Marca: PRÓPRIA - R\$ 90,00/UNIDADE
33 - RECARGA- EXTINTOR PORTATIL, PO ABC, (4KG) - Marca:
PRÓPRIA - R\$ 55,00/UNIDADE
PLATINA COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
Lote: LOTE 02
Item(ns) :
7 - EXTINTOR DE GAS CARBONICO (CO2) 4 KG - Marca: TOTAL - R\$
530,00/PECA
8 - EXTINTOR DE GAS CARBONICO (CO2) 6 KG - Marca: TOTAL - R\$
540,00/PECA
9 - EXTINTOR DE PO QUIMICO SECO(PQS), 4 KG CLASSE BC. -
Marca: EXTINORPI - R\$ 90,00/PECA
10 - EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA (A.P.) 10 L - Marca:
EXTINORPI - R\$ 130,00/PECA
14 - CHAVE STORZ DUPLA, PARA HIDRANTE, EM LATAO, 2.1/2"X1.1/2"
- Marca: METALCASTY - R\$ 9,50/PECA
16 - SUPORTE DE SOLO, EM CHAPA DE ACO, PARA EXTINTOR DE
10 L - Marca: PLATINA - R\$ 22,00/PECA
18 - ESGUICHO JATO REGULAVEL, DN 1.1/2", TIPO STORZ - Marca:
METALCASTY - R\$ 110,00/PECA
19 - SUPORTE DE SOLO, EM CHAPA DE ACO, PARA EXTINTOR DE 4
KG - Marca: PLATINA - R\$ 19,00/PECA
21 - MANGUEIRA DE INCENDIO C/ REFORCO TEXTIL SINGELO, DE
2 1/2" - Marca: METALCASTY - R\$ 780,00/PECA
22 - PLACA PARA EXTINTOR FOTOLUMINESCENTE EM PVC, 10 CM
X 20 CM - Marca: EXTINORPI - R\$ 10,00/PECA
23 - SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTORES - Marca: EXTINORPI
- R\$ 5,00/PECA
25 - PLACA INDICATIVA-SAIDA DE EMERGENCIA - Marca: EXTINORPI
- R\$ 10,00/PECA
26 - EXTINTOR CARRETA DE PO QUIMICO (PQS) 20KG - Marca:
EXTINORPI - R\$ 110,00/PECA
27 - MANGUEIRA DE INCENDIO COM REFORCO TEXTIL SINGELO
DE 1 1/2" - Marca: METALCASTY - R\$ 290,00/UNIDADE
30 - EXTINTOR DE PO QUIMICO SECO(PQS) ABC, 04 KG - Marca:
EXTINORPI - R\$ 160,00/PECA
31 - PLACA INDICATIVA - SAIDA - Marca: EXTINORPI - R\$ 10,00/PECA
32 - EXTINTOR DE GAS CARBONICO (CO2) 10 KG - Marca:
EXTINORPI - R\$ 1.500,00/PECA
34 - ESGUICHO DE JATO REGULAVEL, DN 2.1/2", TIPO STORZ -
Marca: METALCASTY - R\$ 150,00/PECA
35 - PLACA - ESCADA DE EMERGENCIA - Marca: EXTINORPI - R\$
10,00/PECA

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023 – Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização da iluminação pública no Jardim Botânico e Avenida Antônio Frederico Ozanan, todos nesta cidade.
PROCESSO SEI Nº 3020/2023

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;
Considerando a análise técnica das propostas pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante dos autos através do Despacho SEI nº 1580370;
Considerando a análise técnica dos relatórios de ensaios e demais comprovações técnicas pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos/Departamento de Iluminação Pública, constante nos Despachos SEI nºs 1571427;
Considerando as diligências realizadas, constantes nos Despachos SEI nºs 1596058, 1596059, 1596060 e 1617910, bem como a análise técnica das mesmas, constante no Despacho SEI nº 1619776 e 1627285;
Considerando que em consulta às licitantes participantes quanto ao interesse na renovação de suas propostas, todas apresentaram resposta frutífera, conforme despachos 1548635, 1550485, 1550494, 1550898 e 1550895;
RESOLVE:

a) DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo mencionadas, pelos motivos que seguem:
- VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por deixar de enviar os relatórios de ensaios e fichas técnicas, desatendendo ao Anexo A do Memorial Descritivo, aliado ao fato de não se manifestar no prazo concedido através de diligência;

- VBE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, por deixar de enviar os relatórios de ensaios e fichas técnicas, desatendendo ao Anexo A do Memorial Descritivo bem como apresentar Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro sem indicação do BDI diferenciado, desatendendo ao exigido no item 5.1.5.3. do Edital, aliado ao fato de não se manifestar no prazo concedido através de diligência.

b) CLASSIFICAR as propostas das empresas habilitadas, conforme segue:

Classificação	Empresa	Valor
1º	RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 469.000,00
2º	CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM LTDA ME	R\$ 549.039,53
3º	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP	R\$ 647.346,46
4º	LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	R\$ 695.357,23

c) ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, por atender às cláusulas editalícias na íntegra.

O prazo de lei para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Jundiaí, 13 de junho de 2024
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
LEONARDO FERNANDES RELA
LAÉRCIO BARADEL
HELOÍSA KLEMM SCARPIM
ELIETE BRUZA MOLINO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação, limpeza, higienização periódica, desinfecção, substituição de elementos filtrantes e manutenção em reservatórios de água potável pertencentes à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde com fornecimento de materiais de consumo, máquinas, equipamentos e mão de obra especializada.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 02 de julho de 2024.

Pregoeiro (a) responsável: FABIO LUIS SAVIETTO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2024

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (dipirona sódica, mebendazol 20 mg/ml suspensão oral, frasco 30 ml e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 01 de julho de 2024.

Pregoeiro (a) responsável: ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2024

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (Aminofilina 100 mg, Didrogesterona 10 mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 27 de junho de 2024.

Pregoeiro (a) responsável: ALESSANDRA RONDON BRANDO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento Sessão de Lances: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 136/2023, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 106, ART. 107, ART. 124, INCISO I, “A” E “B” E ART. 125, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TECNOGEN GERADORES

**ADMINISTRAÇÃO**

LTDA ME. PROCESSO: SEI PMJ.0013628/2023. ASSINATURA: 13/06/2024. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 161.250,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS GERADORES LOCALIZADOS NA UBS SÃO CAMILO, UNIDADE MARECHAL, CENTRAL FARMACÊUTICA DE ABASTECIMENTO E AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS, COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DO FABRICANTE.. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2023. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, SUPRESSÃO AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, EXCLUSÃO DO OBJETO CONTRATUAL E DO ANEXO III DO EDITAL E ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA CONTRATADA.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL**Processo SEI nº 20774/2024****Dispensa de Licitação nº. 037/24**

I - Objeto: Prestação de serviços de conservação e manutenção de áreas verdes, áreas urbanizadas, áreas ajardinadas, manejo arbóreo e limpeza de córregos em espaços e equipamentos públicos da cidade de Jundiá, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

II - Fundamento Legal: artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: FBF Construções e Serviços Ltda. (CNPJ: 02.542.939/0001-03).

IV - Valor mensal: R\$ 51.750.092,72 (cinquenta e um milhões, setecentos e cinquenta mil, noventa e dois reais e setenta e dois centavos).

V - Período da contratação: 12 (doze) meses, podendo o contrato contar com extinção antecipada caso ocorra o término da licitação para o mesmo objeto, sem direito à indenização por parte da contratada.

VI - Justificativa: Considerando que o Contrato nº 217/2023, firmado com a empresa FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, que trata da prestação de serviços de conservação de áreas verdes e manejo arbóreo à Prefeitura de Jundiá, terá seu prazo de vigência expirado em 15/06/2024, sem possibilidade legal de prorrogação.

Considerando que se trata de serviços de caráter essencial, não podendo por essa razão sofrer solução de continuidade, em razão das circunstâncias climáticas que se aproximam, nas quais a vegetação cresce rapidamente e de forma intensa, chegando algumas a atingirem a rapidez de crescimento de 07 cm ao dia, o que poderá trazer transtornos à manutenção da cidade.

Considerando que o asseio das áreas verdes, que alcança desde praças, parques, calçadas, encostas, Unidades Básicas de Saúde, escolas, etc., representa muito mais do que uma ação urbanística e estética, mas, sobretudo, uma questão de saúde pública, pois, segundo as próprias orientações da Zoonose e áreas correlatas da Saúde Pública, a falta desse serviço público é meio hábil à proliferação de animais peçonhentos, que, em sua maioria, são vetores para doenças como a dengue, dentre outros.

Considerando que a nova licitação está sendo tratada no processo SEI nº 11.127/2022, protocolado em 30/05/2022, sendo minuciosamente estudada, avaliada e readequada para a prestação dos serviços, com avaliações nos serviços e quantitativos, para adequarmos à nossa necessidade de atendimento.

Considerando que, diante do curto espaço de tempo para tal adequação, e em decorrência exclusiva da imprescindível tarefa de levantamento de informações legais, administrativas e de realidade executória, cujos dados são as balizas para o novel e pretenso certame, para a contratação dos serviços de limpeza, conservação e manutenção de áreas verdes em espaços públicos da Cidade de Jundiá, não haverá tempo hábil para que se finalize a nova licitação, sem prejuízo para o município que necessita contar com essa prestação de serviços, que é essencial.

Considerando que caso não haja uma contratação emergencial, os serviços ora mencionados serão paralisados, provocando sérios e incalculáveis danos, sendo caso de comprometimento da zeladoria do Município.

Justificamos a presente contratação com fundamento no Decreto Municipal 32.568/2023, Art. 4º, §7º.

A escolha da empresa FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ocorreu em razão desta oferecer o menor preço em pesquisas realizadas num rol de empresas da área, apresentando assim vantajosidade para a presente contratação, bem como por atender às demais exigências da Administração, estando apta a assumir os serviços.

(RUDISLEI SANTOS)

Diretor do Departamento de Parques, Praças e Jardins

UGISP/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento

de Parques, Jardins e Praças, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à FBF Construções e Serviços Ltda no valor de R\$ 51.750.092,72.

Publique-se.

(ADILSON RODRIGUES ROSA)

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

LEIS**LEI N.º 10.169, DE 05 DE JUNHO DE 2024**

Revoga as Leis 9.452/2020 e 10.044/2023, que prevê diretrizes para o descarte adequado de máscaras utilizadas para prevenção a contágio viral; e afixação de cartaz em estabelecimentos comerciais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de junho de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. Ficam revogadas as Leis Municipais nº 9.452, de 2 de julho de 2020, e nº 10.044, de 23 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 10.170, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a **SEMANA DO FEIRANTE** (semana do dia 25 de agosto).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de junho de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a **Semana do Feirante**, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 25 de agosto, em conformidade com o cronograma da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, responsável pela organização do evento.

Parágrafo único. A Semana do Feirante será realizada em conformidade com edital a ser expedido pela UGAAT, que conterà, no mínimo:

I - cronograma;

II - outros festejos atrelados à Feiras e Varejões;

III - formas de divulgação;

IV - requisitos e procedimentos para participação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil